



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VALDELICIA NASCIMENTO DE ARAUJO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NA COMARCA DE MANOEL URBANO.

PROCESSO Nº 0002336-70.2023.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDELICIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.359.054/0001-16, sediada na Rua Francisco Ferreira Mendes - Bairro: São Francisco, Manoel Urbano/AC, neste ato representada pela Sra. Valdelicia Nogueira do Nascimento, portadora da Carteira de Identidade nº 2****00, expedida pelo SSP-AC e CPF nº 578.***.***-04, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reequilíbrio econômico, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), para R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) conforme proposta de id. 1801247 e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “marmitex”.</p> <p>A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, <u>carne bovina, de primeira qualidade (filé ou alcatra), filé de frango ou filé de peixe, com no</u></p>	Unid	250	25,00	R\$ 6.250,00

	<p><u>mínimo de 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas)</u>, massas, legumes e saladas diversificadas.</p> <p>As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.</p>				
2	<p>Kit Lanche</p> <p>Os lanches deverão ser do tipo expresso contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - um salgado assado de forno (grande) ou um sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher); - um doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); - um refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet). 	Unid.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
Total:		R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 21 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ,

Fonte de Recurso 1760.0700,

Fonte de Recurso 2760.0700, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 20 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 20/06/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELICIA NASCIMENTO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1823458** e o código CRC **C78791D6**.